

PROJETO DE LEI 01-00690/2013 do Vereador Natalini (PV)

“Denomina Parque Natural Irmã Dorothy Stang o Parque Natural Municipal no bairro de Sapopemba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Parque Natural Irmã Dorothy Stang o Parque Natural Municipal no bairro de Sapopemba, situado na Av. Sapopemba com Av. Jacú Pêssego, na Subprefeitura de São Mateus, Zona Leste do município.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias por conta contados da data da sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2013. Às Comissões competentes”.